

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob o CNPJ nº 01.597.627/0001-34, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, CEP: nº 65.928-000, representado pelo Sr. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.198.953-37, RG nº 0249808120039, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

NOME EMPRESARIAL: B F DE MELO CONSTRUTORA ME
CNPJ: 13.085.324/0001-11
ENDEREÇO: Rua Santa Teresa nº 450, Centro, CEP: 65.928-00, Governador Edison Lobão - MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO FERREIRA DE MELO
CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 0262171320032 SSP/MA
CPF: 039.327.163-37

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras,

conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**.

2.2 - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Cláusula Quinta** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 044/2021**.

4.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

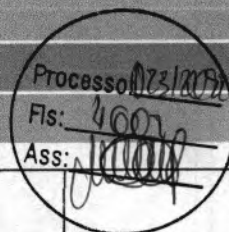
5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 10 CM, PESO: 1.500 G, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL	252000	R\$ 0,90	R\$ 226.800,00
11	ARAME, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL, PROTEÇÃO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL, BITOLA: 18, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO	800	R\$ 23,96	R\$ 19.168,00
21	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: PRETO GRAFITE, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,00 KG	1080	R\$ 4,80	R\$ 5.184,00
30	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHO: 41, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO	450	R\$ 53,12	R\$ 23.904,00
32	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: RAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA REFORÇADA, DUPLA CAMADA DE COURO, FORMA: 5 DEDOS, MODELO: PUNHO EM NEOPRENE E FEIXO EM VELCRO	710	R\$ 20,70	R\$ 14.697,00
35	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS	550	R\$ 2,90	R\$ 1.595,00



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO



	ADICIONAIS: N95, PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 CAIXA 100,00 UN			
40	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO GRÃO: 36, LARGURA: 120 MM, TIPO COSTADO: TECIDO RESISTENTE, APLICAÇÃO: MARCENARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOBRE COSTADO DE PANO PACOTE 50,00 UND	490	R\$ 1,11	R\$ 543,90
41	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO GRÃO: 60, COMPRIMENTO: 45 M, LARGURA: 120 MM, TIPO COSTADO: PANO PACOTE 50,00 UND	540	R\$ 1,11	R\$ 599,40
42	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 800, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 200 MM PACOTE 50,00 UND	490	R\$ 1,30	R\$ 637,00
43	LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 40, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM PACOTE 50,00 UM	440	R\$ 2,60	R\$ 1.144,00
49	SELADOR, FUNDO PREPARADOR, SELADOR LATA 18,00 L	930	R\$ 100,00	R\$ 93.000,00
50	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: CINZA ESCURO, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CHEIRO, BASE ÁGUA GALÃO 3,06 L	1100	R\$ 149,00	R\$ 163.900,00
51	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: AZUL, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2, GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 210,00	R\$ 163.800,00
53	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: PRETA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2, GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 138,00	R\$ 107.640,00
57	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: AREIA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2, GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	830	R\$ 245,00	R\$ 203.350,00
58	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: MARFIM, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2, GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 186,00	R\$ 145.080,00
59	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: PÉROLA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2, GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA BALDE 18,00 L	780	R\$ 200,00	R\$ 156.000,00

62	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC I, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 : PACOTE 1,00 KG	630	R\$ 26,00	R\$ 16.380,00
66	PORCA, MATERIAL: AÇO, TIPO: MARTELO, DIÂMETRO FURO: 6 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
69	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO: 1 1,2, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
70	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 2 1,2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIOLA AÇO ESTANHADO	180	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
71	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE, GARFO DE AÇO GALVANIZADO	190	R\$ 24,50	R\$ 4.655,00
73	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 4, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIOLA AÇO ESTANHADO	150	R\$ 12,06	R\$ 1.809,00
74	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 3,4, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIOLA AÇO ESTANHADO	130	R\$ 3,10	R\$ 403,00
75	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO: 4, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	130	R\$ 10,50	R\$ 1.365,00
76	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO: 3, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	130	R\$ 6,05	R\$ 786,50
77	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	130	R\$ 4,30	R\$ 559,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.356.506,80	

MATERIAL ELÉTRICO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
109	ABRACADEIRA NAYLON 100 X 2,5MM BRANCA	730	R\$ 0,05	R\$ 36,50
110	ABRACADEIRA TIPO "D" 3/4"	430	R\$ 1,75	R\$ 752,50
112	CABO FLEXIVEL 750V 2.50MM CORES VARIADAS	4700	R\$ 3,41	R\$ 16.027,00
117	CONJUNTO TOMADA 20A BOX SLIM	330	R\$ 11,30	R\$ 3.729,00
118	DISJUNTOR DIN 1P 10A	210	R\$ 7,20	R\$ 1.512,00
119	DISJUNTOR DIN 1P 25A	210	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
120	DISJUNTOR DIN 1P 32A	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
121	DISJUNTOR DIN 1P 40A	160	R\$ 13,35	R\$ 2.136,00
122	DISJUNTOR DIN 1P 50A	160	R\$ 12,12	R\$ 1.939,20
123	DISJUNTOR DIN 3P 50A	100	R\$ 47,56	R\$ 4.756,00
124	FITA ISOLANTE 3M IMPERIAL 20MTS	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
127	INTERRUPTOR C/TOM NBR 4X2	360	R\$ 11,70	R\$ 4.212,00
128	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	350	R\$ 11,34	R\$ 3.969,00
129	LAMPADA LED BULBO A100, E-27, 15W, 6500K	480	R\$ 13,00	R\$ 6.240,00
130	LAMPADA LED BULBO A100, E-27, 20W, 6500K	500	R\$ 18,67	R\$ 9.335,00

132	LUVA P/ELETRODUTO ROSCA 3/4"	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
133	QUADRO DISTRIBUIÇÃO C/BARRAM 6/8 BCO	100	R\$ 61,66	R\$ 6.166,00
135	SOQ. PLAFONIER E-27 BCO	430	R\$ 6,30	R\$ 2.709,00
136	TOMADA 10A SIMPLES NBR 4X2	350	R\$ 7,60	R\$ 2.660,00
137	FIO TORCIDO 2X1.50MM	2500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
139	BASE P/RELÉ FOTO-ELETRICO FIXA	150	R\$ 10,16	R\$ 1.524,00
141	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELO 25MM	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL			R\$ 85.003,20	

MATERIAL HIDRÁULICO				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
144	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO, 25 MM	350	R\$ 16,60	R\$ 5.810,00
145	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, DN 100	350	R\$ 9,25	R\$ 3.237,50
147	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, 25 MM	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
148	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, 50 MM	350	R\$ 17,90	R\$ 6.265,00
149	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, 25 x 3/4"	350	R\$ 11,92	R\$ 4.172,00
150	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 20 x 1/2"	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
151	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 25 x 3/4"	350	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00
152	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA, 17G INCOLOR	350	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
153	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA, 75G INCOLOR	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
154	ANEL VEDAÇÃO, MASSA EMBORRACHADA, VASO SANITÁRIO	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
156	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, DN 50 X 40	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
158	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, 32 x 25 MM	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
159	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, 50 x 20 MM	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
162	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA, 500 L	47	R\$ 200,00	R\$ 9.400,00
166	CAIXA DESCARGA, PLÁSTICO, CAPACIDADE 6 L, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	142	R\$ 46,00	R\$ 6.532,00
168	CAP SOLDÁVEL, 20 MM	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00
169	CAP SOLDÁVEL, 25 MM	280	R\$ 1,13	R\$ 316,40
170	CAP SOLDÁVEL, 50 MM	280	R\$ 7,00	R\$ 1.960,00
172	CAP, DN 40	280	R\$ 3,68	R\$ 1.030,40
175	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, PVC, COM BRAÇO, SEM REGISTRO, ÁGUA FRIA	280	R\$ 13,99	R\$ 3.917,20
176	CURVA 45° SOLDÁVEL, 20 MM	280	R\$ 4,32	R\$ 1.209,60
177	CURVA 45° SOLDÁVEL, 25 MM	280	R\$ 3,40	R\$ 952,00
180	CURVA 90° CURTA, DN 40	280	R\$ 9,10	R\$ 2.548,00
181	CURVA 90° CURTA, DN 50	280	R\$ 14,90	R\$ 4.172,00
182	CURVA 90° CURTA, DN 75	280	R\$ 13,07	R\$ 3.659,60
184	CURVA 90° SOLDÁVEL, 25 MM	280	R\$ 5,30	R\$ 1.484,00
185	CURVA 90° SOLDÁVEL, 50 MM	280	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00
186	ESPUDE VASO SANITÁRIO, BORRACHA, 40 MM, SEM PARAFUSO	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00

187	FITA VEDA ROSCA, 18 MM x 10 M	330	R\$ 3,50	R\$ 1.155,00
192	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 20 x 1/2"	330	R\$ 4,32	R\$ 1.425,60
206	JUNÇÃO SIMPLES, DN 100 X 50	330	R\$ 11,10	R\$ 3.663,00
217	LUVA DE CORRER, DN 50	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
219	LUVA SIMPLES, DN 100	330	R\$ 4,90	R\$ 1.617,00
220	LUVA SIMPLES, DN 40	330	R\$ 1,16	R\$ 382,80
221	LUVA SIMPLES, DN 50	330	R\$ 2,54	R\$ 838,20
224	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 x 1/2"	330	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
225	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 x 3/4"	330	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
226	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, 20 x 1/2"	330	R\$ 1,75	R\$ 577,50
228	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 x 3/4"	330	R\$ 1,45	R\$ 478,50
229	LUVA SOLDÁVEL, 20 MM	330	R\$ 0,55	R\$ 181,50
233	MANGUEIRA JARDIM, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 3/4 POL, 20 MM, CRISTAL	580	R\$ 10,00	R\$ 5.800,00
235	PLUG ROSCÁVEL, 3/4"	385	R\$ 1,35	R\$ 519,75
245	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 50 MM	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
248	TÊ SOLDÁVEL, 20 MM	274	R\$ 5,00	R\$ 1.370,00
252	TÊ, DN 100 X 50	274	R\$ 12,00	R\$ 3.288,00
253	TÊ, DN 100 X 75	268	R\$ 2,58	R\$ 691,44
254	TÊ, DN 40 X 40	268	R\$ 5,50	R\$ 1.474,00
258	TORNEIRA BOIA C/ HASTE METÁLICA, 1/2"	276	R\$ 13,00	R\$ 3.588,00
261	TORNEIRA, AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, LONGA, 1/2 POL, COM BICA MÓVEL E BICO AREJADOR, COPA E COZINHA	276	R\$ 16,00	R\$ 4.416,00
265	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 50	398	R\$ 70,00	R\$ 27.860,00
266	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 75	398	R\$ 31,90	R\$ 12.696,20
VALOR TOTAL			R\$ 157.508,19	
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 1.599.018,19	

6. CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

6.1 – A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Serviço” ou “Ordem Fornecimento” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

6.2 – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço ou Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2 Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

9. CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- b) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

10.3 – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

10.4 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

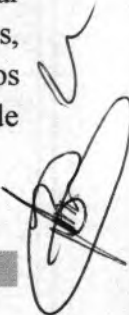
12.2 Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

13.1 As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar
presença de duas testemunhas.

Processo: 024/2022
Fls: 4013
Ass: [Assinatura]

Governador Edison Lobão – MA, 08 de junho de 2022.

Fabício dos Santos Silva
FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finança
Port. N° 02 2021

Bruno Ferreira de Melo
BRUNO FERREIRA DE MELO
Representante Legal da empresa B F D MELO
CONSTRUTORA ME

TESTEMUNHAS: